



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 389/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Emerson Antonio Trovó, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias visando à possibilidade de disponibilização, pela Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública, de medicamentos mediante apresentação de receita médica emitida por profissional da rede particular, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela legislação e pelos protocolos da Diretoria, especialmente em relação aos pacientes em situação de vulnerabilidade social e regularmente cadastrados nos programas sociais governamentais, reiterando Indicação anteriormente apresentada por este Vereador.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação reitera a solicitação anteriormente apresentada por este Vereador, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de oferecer maior atenção às pessoas que dependem do fornecimento gratuito de medicamentos pelo Poder Público Municipal.

O Município disponibiliza medicamentos e insumos à população por meio da rede pública de saúde, serviço de fundamental importância, sobretudo para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e que, muitas vezes, não possuem condições financeiras para adquirir determinados medicamentos.

Ocorre que, em diversas situações, por necessidade de atendimento médico mais célere ou em razão da indisponibilidade imediata de consultas na rede pública, o cidadão acaba recorrendo a profissionais da rede particular. Nesses casos, embora a prescrição seja emitida por médico particular, o paciente pode continuar necessitando do fornecimento gratuito do medicamento pelo Município.

Assim, a aceitação de receitas médicas provenientes da rede particular, observados os critérios técnicos, sanitários e administrativos estabelecidos pela Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública, poderá ampliar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Município, especialmente quando se tratar de pessoas comprovadamente vulneráveis e cadastradas em programas sociais.

Trata-se, portanto, de medida que poderá contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos, a proteção da saúde e a redução do impacto financeiro sobre as famílias de menor poder aquisitivo, sem prejuízo da observância dos critérios e protocolos necessários para a dispensação segura dos medicamentos.

Diante da importância da matéria e reiterando a Indicação anteriormente apresentada, solicito ao Poder Executivo que avalie novamente a viabilidade da adoção da medida, em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de agosto de 2026.

VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA